



**EDITAL N.º 013/2018 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA – SUBPROGRAMA PIBID – UNIFESSPA 2018/2019**
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e da Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais (Dproj) torna público o Processo Seletivo para Bolsista de Iniciação à Docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Subprograma PIBID/Unifesspa 2018/2019, com duração de 18 (dezoito) meses, a contar de agosto de 2018, cujas bolsas serão disponibilizadas em acordo com as normas desse edital, com a Portaria 012/2017 – Unifesspa e com o Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Serão concedidas 56 bolsas de Iniciação à Docência para os alunos das licenciaturas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, listados no quadro de alocação de vagas constante neste Edital. O processo seletivo dos candidatos dar-se-á conforme as normas estabelecidas neste edital, e em acordo também ao Edital N.º 07/2018/CAPES e Portaria CAPES 045/2018;

1.2. As vagas deste Programa são destinadas a estudantes regularmente matriculados na primeira metade dos Cursos de Licenciatura determinados neste edital;

1.3. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá participar do Subprograma Pibid/Unifesspa somente na condição de voluntário.

1.4. As informações referentes à inscrição, seleção e resultado, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, no endereço eletrônico www.proeg.unifesspa.edu.br;

1.5. O estudante interessado em se inscrever no Processo Seletivo para Bolsista de Iniciação à Docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID poderá obter informações e esclarecer dúvidas referentes ao processo por meio do e-mail pibid@unifesspa.edu.br;

2. DOS OBJETIVOS DO PIBID

2.1. O PIBID é uma ação implementada pela Capes para atender aos objetivos da Política Nacional de Formação de Professores da Educação Básica do Ministério da Educação. O PIBID visa:

- I.** Contribuir para a valorização do magistério;
- II.** Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- III.** Elevar a qualidade de formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a interação entre educação superior e educação básica;
- IV.** Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências



metodológicas, superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores de futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas;

3.2. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que NÃO tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;

3.3. Os discentes serão acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor e orientados por um docente da Unifesspa, denominado coordenador de área;

3.4. São princípios da iniciação à docência:

- I. Desenvolvimento de atividades em níveis crescentes de complexidade em direção à autonomia do aluno em formação;
- II. Valorização do trabalho coletivo e interdisciplinar;
- III. Intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino-aprendizagem dos objetos de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular;
- IV. Estímulo à inovação, à ética profissional, à criatividade, à inventividade e à interação dos pares;
- V. Aperfeiçoamento das habilidades de leitura, de escrita e de fala do licenciando.

4. DOS DEVERES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA:

4.1. São deveres do bolsista de iniciação à docência:

- I. Participar das atividades definidas pelo subprojeto;
- II. Dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 32 horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III. Informar imediatamente ao coordenador do subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no subprojeto;
- V. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição;
- VI. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.



5. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA

5.1. As Bolsas de Iniciação à Docência serão concedidas pela Unifesspa, em cotas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O licenciando selecionado para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Subprograma Pibid/Unifesspa, deverá cumprir a carga horária de 32 (trinta e duas) horas mensais;

5.2. O estudante selecionado para vaga de bolsista de iniciação à docência deverá, obrigatoriamente, ter uma conta corrente em sua titularidade, para que seja efetuado pagamento;

5.3. Não haverá outra forma de pagamento de bolsa que não por conta corrente em nome do bolsista de iniciação à docência;

5.4. As bolsas de iniciação à docência serão pagas no mês subsequente àquele no qual as atividades foram desenvolvidas;

5.5. O início das atividades do bolsista no projeto deverá ocorrer até o décimo quarto dia do mês. Caso as atividades se iniciem após este período, o bolsista não fará jus ao pagamento da primeira mensalidade da bolsa;

5.6. O bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, conforme avaliação de desempenho realizada pela coordenação do projeto ou a pedido, observados os prazos de substituição;

5.7. A carga horária desenvolvida no Subprograma Pibid/Unifesspa poderá ser reconhecida, no todo ou em parte, para efeito de cumprimento da carga horária de componentes curriculares equivalentes à prática como componente curricular;

5.8. O discente selecionado para assumir como bolsista deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Termo de compromisso (Anexo 2) preenchido e assinado;
- II. Comprovante de dados bancários: extrato comprovando os dados e que a conta está ativa.

6. SÃO CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO BOLSISTA NO PROGRAMA

6.1. Para permanecer vinculado ao Subprograma Pibid/Unifesspa o discente deverá:

- I. Cumprir suas atribuições de forma satisfatória, conforme avaliação da coordenação do subprojeto e da coordenação institucional;
- II. Possuir bom desempenho acadêmico enquanto participar deste programa, comprovado pelo histórico escolar apresentado a cada semestre. A avaliação será feita pelo coordenador do subprojeto;
- III. Apresentar, semestralmente, quadro de horários que comprove disponibilidade de 32 horas mensais;
- IV. Apresentar pontualmente relatório de atividades conforme determinação do subprojeto.



7. DAS VAGAS

7.1. As vagas ofertadas serão distribuídas da seguinte forma:

SUBPROJETO / CAMPUS	Nº BOLSAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO
História – Campus de Marabá	12	Sec. Faculdade de História – Unidade 3 (Marabá)
Educação do Campo – Campus de Marabá	8	Sec. Faculdade de Educação do Campo – Sala 18 da Unidade 1 (Marabá) ou no e-mail fecampo@unifesspa.edu.br
História – Campus de Xinguara	7	Secretaria do IETU - Unidade 2 (Xinguara)
Geografia – Campus de Marabá	7	Laboratório de Geofísica - Unidade 1 (Marabá)
Ciências Naturais – Campus de Marabá	7	Sec. do ICE – Unidade 2 (Marabá)
Artes Visuais	7	Galpão das Artes - Fl. 28
Matemática/Letras Português – Campus de Santana do Araguaia	4	Secretaria do IEA (Campus de Santana do Araguaia) ou no e-mail iea@unifesspa.edu.br
Química – Campus de Marabá	4	Sec. do ICE – Unidade 2 (Marabá)
TOTAL	56	

7.2. A concessão das bolsas está condicionada à ordem decrescente de classificação dos alunos no processo seletivo regido por este Edital.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão presenciais, realizadas no horário de funcionamentos das secretarias dos cursos, ou por e-mail no período de **18 a 22 de junho de 2018**;

8.2. O estudante interessado em participar da seleção de estudantes para o Subprograma Pibid/Unifesspa deverá cumprir os seguintes critérios mínimos:

- I. Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos de listados no item 7.1 deste Edital;
- II. Ser estudante oriundo da rede pública ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, de acordo com a prioridade estabelecida no artigo 5º do Decreto 7234/2010;
- III. Declarar ter condições de dedicar 32 (trinta e duas) horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Subprograma Pibid/Unifesspa;
- IV. Estar matriculado na primeira metade do curso, seguindo o que prevê o item 3.2 deste Edital;



V. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecido por programas executados pelo Unifesspa, salvo os casos de bolsas advindas de recursos da Assistência Estudantil ou Programa Bolsa Permanência do MEC;

VI. Ter currículo cadastrado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.

8.3. O estudante interessado em participar da seleção deverá se inscrever no prazo previsto no cronograma deste Edital, apresentando a seguinte documentação:

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, constante no Anexo I deste Edital, contendo:

a) Declaração de disponibilidade para atuar no Subprograma Pibid/Unifesspa;

b) Declaração de não usufruto de qualquer bolsa oferecida por programas executados pela Unifesspa, salvo casos de bolsas de recursos da Assistência Estudantil ou Programa de Bolsa Permanência do MEC;

c) Declaração de concordância às normas regentes do presente processo seletivo, dispostas neste Edital.

II. Currículo gerado a partir da Plataforma Freire, conforme disposto no item 8.2.V deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>;

III. Cópia do documento de identidade oficial com foto;

IV. Histórico Escolar atualizado contendo as disciplinas em situação de matrícula no semestre vigente.

V. Documentos que comprovem que o candidato cursou o ensino médio na rede pública **ou** documentos que comprovem renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise de documentos listados no item 8.3 deste edital, em caráter eliminatório, e pela entrevista em caráter classificatório;

9.2. Na análise de caráter eliminatório será observado se o discente atende aos requisitos do item 8.2 deste edital e possui disponibilidade de 8 h semanais para desenvolvimentos das atividades do Pibid;

9.3. Os candidatos pré-selecionados na etapa de análise de documentos serão convocados pelos coordenadores dos subprojetos para entrevista em local e horário a serem divulgados nos murais do campus e também por e-mail, a critério do coordenador do subprojeto;

9.4. Avaliação da entrevista (AE):

a) A entrevista valerá de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos, com uma casa decimal;

b) Os critérios de avaliação da entrevista constam no quadro 1:

Quadro 1: Critérios da entrevista	Pontuação
1. conhecimento do candidato sobre os objetivos do PIBID.	2,0



2. disponibilidade do candidato para executar ações do plano de trabalho do subprojeto a que se candidata.	4,0
3. O interesse do candidato por projetos de pesquisa, extensão e demais atividades acadêmicas voltadas para a área de ensino.	4,0

9.5. O resultado parcial e final do processo seletivo será publicado na página eletrônica da Proeg, no endereço www.proeg.unifesspa.edu.br;

9.6. Os recursos ao resultado preliminar da seleção dos estudantes devem ser encaminhados ao e-mail pibid@unifesspa.edu.br, no período previsto no cronograma deste edital, com o assunto "Recurso" e o nome do subprojeto;

9.7. O recurso deverá estar devidamente justificado, identificando o candidato e a matrícula;

9.8. Não serão aceitos recursos coletivos.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Este edital será regido pelo seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrição	18 a 22/06/2018
Análise da documentação apresentada e do histórico escolar	25 e 26/06/2018
Divulgação dos alunos aptos e horário das entrevistas	27/06/2018
Entrevistas	28 e 29/06/2018
Resultado preliminar	02/07/2018
Recurso	03/07/2018
Resultado do recurso e Resultado final	04/07/2018
Apresentação dos documentos pelo bolsista à Proeg	05/07/2018
Início das atividades do PIBID	A partir 01/08/2018

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Edital rege as seleções para Subprograma Pibid/Unifesspa da Universidade Federal do da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará para o ano de 2018 com recurso da Capes;

11.2. O bolsista que for desligado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência perde imediatamente o auxílio a que tinha direito, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de Bolsas de Iniciação à Docência;

11.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse Público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Proeg e Coordenação Institucional do PIBID /Unifesspa.

Marabá, 15 de junho de 2018.



EDITAL N.º 013/2018

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
Subprograma Pibid/Unifesspa
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE

NOME:	
MATRÍCULA:	SEMESTRE QUE ESTÁ CURSANDO:
CURSO DE LICENCIATURA NO QUAL ESTÁ MATRICULADO(A)	
TURNO:	
RG:	CPF:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
NOME DO COORDENADOR DE ÁREA RESPONSÁVEL:	
SUBPROJETO:	
Assinale as declarações com as quais concorda: () Declaro ter condições de dedicar 32 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência, por 18 meses, a partir de agosto de 2018; () Declaro não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecido por programas executados pela Unifesspa, salvo: () Assistência Estudantil. Qual? _____ () Programa Bolsa Permanência do MEC. () Declaro que concordo com as normas de participação do processo seletivo para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2018 nos termos do EDITAL N.º 013/2018 – Subprograma Pibid/Unifesspa.	
Local:	Data:
Assinatura do Estudante:	

(Anexar documentos exigidos no item 8.2 do Edital 013/2018)

PARA USO DA COORDENAÇÃO: Inscrição recebida em: ____/____/_____ Ass. Coordenador do Subprojeto:



EDITAL N.º 013/2018

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA 2018 – Subprograma Pibid/Unifesspa

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador(a) da cédula de identidade RG N.º _____, inscrito no CPF N.º _____, devidamente matriculado no curso de Licenciatura em _____, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, no ___ semestre, sob a matrícula N.º _____, ME COMPROMETO a cumprir todas as normas referentes ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência Capes/Unifesspa, presentes no Edital N.º 13/2018 da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg/Unifesspa, e para fins de direito Declaro ter condições de dedicar 32 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência, por 18 meses, a partir de agosto de 2018; Também Declaro não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecido por programas executados pela Unifesspa, salvo Assistência Estudantil. Qual? _____ e/ou Programa Bolsa Permanência do MEC.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

_____ (Local), _____ (dia), _____ (mês) de 2018.

Assinatura do Estudante



Os documentos que podem ser apresentados para comprovação de renda familiar (apenas para os discentes que não comprovarem ter cursado ensino médio na rede pública) estão especificados abaixo:

a) Bolsista/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/ Monitoria, Bolsa administrativa, dentre outros).	Declaração da instituição (assinada e carimbada) que conste vigência e valor da bolsa/estágio. Obs: A apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, dentre outros).
b) Trabalhador com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público).	Cópia dos três últimos contracheques.
c) Trabalhador (a) autônomo ou informal.	Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: www.sae.unifesspa.edu.br . Se filiados à Associação, Cooperativa ou Sindicato devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades com o respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável.
d) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal).	Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: www.sae.unifesspa.edu.br .
e) Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada.	Extrato de pagamento do benefício do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInici.o.xhtml Obs: Não será aceito extrato de pagamento bancário.
f) Se beneficiário (a) de Programas do Governo Federal, Estadual ou Municipal.	Cópia do comprovante do último extrato bancário da Bolsa Trabalho, Bolsa Família e demais bolsas. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula anexar a declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, dentre outros).
g) Se beneficiário de Pensão Alimentícia.	Cópia da decisão judicial, seguida do último extrato bancário, constando o nome do(a) beneficiário(a). Se o pagamento da pensão alimentícia tiver sido mediante acordo verbal entre as partes, o(a) discente deverá apresentar declaração assinada por ambos, constando o valor recebido.